
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 002/2025.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor da servidora municipal, **Sra. Josefa Rodrigues da Silva**, matrícula 322, portadora da Identidade nº 825.764 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.184.424-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Água Preta, nos termos do 35, incisos, I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 01/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 15 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:
Gian Vitor de Oliveira
Código Identificador:DFFB6CF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/02/2025. Edição 3785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>